



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 1996/2022 - OTHNIEL HARFUCH - Sugerir a adoção de políticas para o acompanhamento e avaliação psicológica/psiquiatra durante o período pré-natal.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	20/01/2023
Unidade de Origem	Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Em Retorno

TEXTO DA AÇÃO

Encaminho a Vossa Excelência resposta à Indicação em questão.

Indaiatuba, 20 de janeiro de 2023.

Thiago do Nascimento Silva de Souza
Diretor de Departamento



Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Saúde

nº 12/2023
06/01/2023

MEMORANDO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Assunto: Resposta ao Memorando nº 1034/2022 – Indicação nº 1996/2022

Senhora Secretária Graziela Milani,

Em atenção ao Memorando supracitado, referente à Indicação nº 1996/2022, do I. Vereador Othniel Harfuch, sugerindo a adoção de políticas para o acompanhamento e avaliação psicológica/psiquiatra durante o período Pré-Natal temos, primeiramente, que tecer nosso agradecimento pela excelente e importante sugestão e informamos que, a indicação será incorporada junto ao Plano de Linha de Cuidado da gestante e da criança.

Vale ressaltar ainda que, a gestante, quando encontra-se em acompanhamento no período de Pré-Natal, tem a sua disposição o atendimento psicológico, quando necessário, pois o profissional ginecologista pode encaminhá-la junto ao Sistema da Rede Pública de Saúde.

Atenciosamente,

Luciana Civolani Dotta

Assessora da Secretaria da Saúde

Secretária da Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

INDICAÇÃO Nº ____ / 2022

*Indica ao Prefeito Municipal para, **sugerir a adoção de políticas para o acompanhamento e avaliação psicológica/psiquiatra durante o período pré-natal.***

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal providências junto ao setor competente, **sugerir a adoção de políticas para o acompanhamento e avaliação psicológica/psiquiatra durante o período pré-natal.**

Após leitura do plenário, que se oficié à autoridade competente.

Justificativa

Justifico que, conforme dados, no Brasil, em cada quatro mulheres, mais de uma apresenta sintomas de depressão no período de 6 a 18 meses após o nascimento do bebê, ou seja, acomete mais de 25% das mães. A indicação visa o rastreamento de sintomas depressivos nas gestantes, uma vez que a depressão pós-parto compreende um conjunto de mudanças físicas e emocionais que ocorrem após a gestação, podendo se manifestar através da variação brusca de humor, alucinações, perda de noção da realidade materna. Assim, assegurando um acompanhamento saudável para a gestante e seu bebê.

Certo da compreensão de V. Exa. E dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2022.

DR. OTHNIEL HARFUCH

Vereador